



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº1064, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Emilia de Rodat Dantas de Souza a escola do legislativo carnaubense, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Marli de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Escola do Legislativo Carnaubense “Emília de Rodat Dantas de Souza”**, a Escola do Legislativo Carnaubense criado através da Resolução nº 001/2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**